



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1050 DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.456,15 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir r crédito especial, no presente exercício, até o limite de **R\$ 5.456,15** (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), no **PT 0845.2171.071 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES**, na Categoria Econômica **3131 – Remuneração de Serviços Pessoais** fonte 10 – FNDE/PTA, para atender ao Convênio assinado em 10 de dezembro de 1999, entre a Prefeitura Municipal de Araruama, representada pelo Excelentíssimo Sr. Vilmar José Dias de Oliveira e o FNDE representado por sua Secretária Executiva.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o art. 11 e seu parágrafo único da Medida Provisória nº 1979-16 de 09 de março de 2000, provenientes de aportes financeiros do **FNDE/PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES - PTA**, nas formas definidas nos incisos I, II e III do art. 4º da Resolução nº 03 de 21 de janeiro de 1999, do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2000.


Vilmar José Dias de Oliveira
PREFEITO